



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Coordenação de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J.- 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP-64528.000
Fone /Fax- (89) 3423-0141
pmbdalcantara@Hotmail.com

CONVOCAÇÃO

Barra D'Alcântara – PI, 11 de Dezembro e 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 017/2013

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de bens comuns (combustíveis e derivados de petróleo) para a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Água Branca-PI.
Data da Sessão: 24/12/2013 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.
Abertura das Propostas: 10:30 horas.
Endereço: Av. João Ferreira, n.º 555, Centro – Água Branca
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Água Branca (PI), 11 de Dezembro de 2013.

Antônio Moraes Sobral Neto
Pregoeiro

Pela presente, fica Vossa Senhoria convocada a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara – PI, situada na Praça Ivonete Guedes, 12, centro, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente convocação, para assumir o cargo de **Médico – PSF – Secretária Municipal de Saúde**, em razão de sua aprovação em concurso público para provimento de cargos nesta municipalidade, homologado pelo Decreto n.º 025, de 06 de julho de 2012, devendo apresentar a seguinte documentação:

1. Original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.1. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme edital do Concurso) devidamente reconhecido por instituição competente.
- 1.2. Carteira de Identidade;
- 1.3. Certificado de reservista (sexo Masculino);
- 1.4. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou casamento (se for casado);
- 1.5. CPF com nome correto e situação regular junto a receita federal;
- 1.6. Título Eleitoral e certidão de quitação com a justiça eleitoral (www.tse.gov.br) imprimir certidão e validação;
- 1.7. Registro no conselho competente (conforme determinado no edital de abertura do concurso e de acordo com o cargo)
- 1.8. Declaração de não acumulação de cargos públicos, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal;
- 1.9. Declaração de não demissão do serviço público por justa causa;
- 1.10. Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - A- Polícia Civil;
 - B- Polícia Federal – site da Polícia Federal (www.dpf.gov.br) certidão de antecedentes criminais (imprimir a certidão e a validação da certidão).
- 1.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a data do 1º emprego (quando for necessário);
- 1.12. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e atuais;
- 1.13. Cópia da última declaração de bens e rendimentos apresentada à Receita Federal para fins de Imposto de Renda. Caso seja considerado isente apresentar declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- 1.14. Laudo médico Adimensional expedido pela Gerencia de Saúde do Município. (Exame Pré-Admissional);
- 1.15. Cartão de Cadastramento PIS/PASEP (para aqueles que ainda não foram cadastrados), utilizar o formulário já encaminhado, para cadastramento junto ao Banco do Brasil;
- 1.16. Comprovante de Residência atualizado;
- 1.17. Laudo Técnico que comprove a condição de deficiência emitida por Equipe Multiprofissional. (para deficiente com reserva legal).

Esclarecemos que o não comparecimento na data aprezada implicará na exclusão do candidato e no chamamento do próximo classificado, dentro da ordem de classificação do certame.

Atenciosamente,

Original assinado por,

Antonio Rodrigues dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Ilmo. Sra.
Elis Raquel da Silva Araújo
Rua: 24 de janeiro, 853
Bairro: Centro Sul
Cidade: Teresina-PI



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138/2013, de 11 de dezembro de 2013.

Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Administração, constatando que a Servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA não comparece às suas funções desde 05 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a citada Servidora requereu licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ainda dentro do estágio probatório (art. 28 da Lei Municipal n.º 177/2012), o que não é possível pelo ordenamento jurídico municipal;

CONSIDERANDO que não houve qualquer justificativa ou volta às atividades por parte da Servidora, mesmo devidamente convocada, mediante carta e publicação no DOM ocorrida em 06 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO a existência de provas suficientes para a realização deste ato, sendo desnecessária procedimento de sindicância, e ainda da possibilidade de demissão por justa causa pelos fatos em análise, conforme art. 138, II, da Lei Municipal n.º 117/2005;

CONSIDERANDO a existência de vícios na comissão formada pela Portaria n.º 130/2013, em virtude de não atendimento à Lei n.º 117/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar falta funcional da Sra. FRANCISCA MARIA DA SILVA, CPF n.º. 342.435.263-20, professora admitida mediante concurso público em 11/03/2011, consubstanciada na possível infração de ABANDONO DE EMPREGO, tipificada no art. 143 da Lei Municipal n.º 117/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º – Em atendimento ao art. 152 da Lei n.º 117/2005, designar como Presidente da Comissão, diante da ausência da Procuradoria de Antônio Almeida/PI, o Assessor Jurídico Municipal, o Sr. MILLON MARTINS DA ROCHA, que deverá nomear os demais membros, em virtude da ausência de Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em Antônio Almeida/PI, e em atendimento ao art. 152, §3º, da lei 117/2005.

Art. 3º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos (art. 153 da Lei 117/2005).

Art. 4º – Publique-se, revogada a Portaria 130/2013 e demais disposições em contrário.

Antônio Almeida/PI, 11 de dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE
Prefeito Municipal